

CADERNO DE ENCARGOS BARES SANTA CRUZ OCEAN SPIRIT 2022

O Evento Santa Cruz Ocean Spirit onde existem 3 bares para exploração.

O evento contará também com um restaurante.

O referido Evento decorre entre os dias 15 e 24 de julho de 2022, tendo como ponto de localização a Praia do Mirante, em Santa Cruz.

A localização dos bares será junto ao palco instalado, na Aldeia Neptuno, no areal, situado entre a Praia do Mirante e a Praia do Navio, conforme planta do Anexo I que se junta e faz parte integrante do presente caderno de encargos.

CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS

1. Bar 1 – com área mínima de 6,25 m²
2. Bar 2 – com área mínima de 6,25 m²
3. Bar 3 – com área mínima de 6,24m²

A numeração dos bares é considerada de norte para sul, contando o n.º1 a partir do palco.

Horário de funcionamento:

1. O horário de funcionamento obrigatório dos bares que constituem os lotes a concurso é das 19h às 2h00, podendo a abertura dos bares ser antecipada desde que solicitado e devidamente fundamentado o pedido e desde que, não ultrapasse o horário de funcionamento do recinto que é das 9h00 às 2h00.

Normas de funcionamento:

1. É obrigatória a presença de um elemento da entidade responsável pela exploração do espaço, aquando das vistorias previamente agendadas pela Promotorres EM;

2. É proibida a presença no espaço físico de publicidade a marcas, que não sejam marcas patrocinadoras do evento ou previamente autorizadas pela Promotorres EM;
3. A Promotorres E.M. fornecerá e ligará a energia elétrica aos bares, que constituem os lotes a concurso durante o período de 14 a 25 de julho de 2022;
4. A Promotorres assegura a existência de um ponto de água para os Bares, que constituem os lotes a concurso;
5. Cada adjudicatário terá de garantir a limpeza do interior do Bar;
6. A atribuição do bar será válida para o período em que ocorrerá o evento Santa Cruz Ocean Spirit, isto é, de 15 a 24 de julho de 2022;
7. A montagem deverá ser efetuada entre o dia 12 e 14 de julho e a desmontagem tem de ser feita até ao final do dia 25 de julho de 2022, sob pena da Promotorres EM aplicar uma sanção pecuniária de €100,00 por cada dia de atraso;
8. Por motivos de força maior, as localizações dos bares previstas na planta em anexo, poderão ser alteradas pela Promotorres EM, não configurando estas alterações direito a indemnização ou redução do preço;
9. O adjudicatário obriga-se a manter as instalações em perfeito estado de higiene, conservação e segurança;
10. O adjudicatário deve ter e manter em vigor todas as licenças necessárias ao exercício da atividade respetiva;
11. O adjudicatário terá de cumprir todas as normas legais em matéria de higiene e saúde pública;
12. O adjudicatário terá que cumprir todas as normas legais em matéria de saúde, segurança e higiene no trabalho;
13. O adjudicatário não poderá dar à área ocupada uso diverso daquele para o qual a mesma foi cedida;

14. O adjudicatário não poderá praticar quaisquer atos ou atividades, ainda que no âmbito da actividade desenvolvida, que possam prejudicar as instalações do Evento Santa Cruz Ocean Spirit e dos seus utilizadores;
15. O adjudicatário deverá manter a sua área permanentemente asseada e em bom estado de conservação;
16. O adjudicatário deverá prestar à Promotorres E.M. todas as informações que lhe sejam solicitadas sobre a sua actividade;
17. O adjudicatário deverá contratar e manter todos os seguros legalmente exigidos ao exercício da sua actividade;
18. O adjudicatário deverá assegurar a qualificação do pessoal que no Bar preste o serviço;
19. O adjudicatário é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações relativas ao estabelecimento e ao seu pessoal, bem como pela reparação de prejuízos por eles causados nas instalações e terceiros;
20. O adjudicatário poderá ter de Indemnizar a Promotorres, E.M., operadores ou qualquer terceiro por prejuízos que, diretamente ou através de qualquer pessoa ou equipamento utilizados no exercício da sua actividade ou por causa dela, sejam causados.

PRODUTOS

1. O Adjudicatário obriga-se a não comercializar bens/ produtos nos Bares objeto do presente contrato de exploração, para além dos autorizados pela Promotorres, E.M;
2. Os produtos autorizados para venda nos espaços são exclusivamente bebidas e café.
3. Será permitida a venda de snacks embalados: batatas fritas e/ou frutos secos;
4. É proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro;
5. É obrigatória a comercialização do Eco Copo de 30 cl, fornecidos pela Promotorres E.M.;
6. O Adjudicatário terá de adquirir os Eco Copos diretamente à Promotorres, E.M. pelo preço unitário de 0,80€ já com iva incluído;
7. O Adjudicatário obriga-se a vender ao público o Eco Copo, pelo preço unitário de 1,00€ já com iva incluído;
8. É proibida a venda de bebidas em copos descartáveis.

PATROCINADORES

No âmbito dos patrocínios existentes será comunicado por correio eletrónico ao adjudicatário as condições das Marcas Patrocinadoras do Evento, nomeadamente nas categorias de cafés, águas, cidras, cervejas, sumos e refrigerantes.

PROPOSTAS

1. O valor base para as propostas de exploração de cada um dos espaços **800,00€ (oitocentos euros) acrescido de IVA;**
2. O critério de atribuição dos espaços, será o de valor mais elevado;
3. O critério de escolha dos espaços, será o do valor mais elevado;
4. Em caso de propostas de igual valor, quer para efeitos de adjudicação, quer de escolha da localização do espaço, considera-se para efeitos de desempate o sorteio;
5. A entidade que apresentar a proposta de maior valor será a primeira a escolher a localização do espaço e assim sucessivamente;
6. A adjudicação será comunicada no **dia 11 de julho de 2022, designando-se o dia 12 de julho de 2022, para a assinatura do contrato e o pagamento do respetivo preço;**
7. Confirmação com pagamento da totalidade do valor, até ao dia 12 de julho de 2022.

ANEXO 1

